



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 20 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais de São José do Divino
no dia 17/06/2022 (Sexta-Feira).**

O Senhor **GERALDO GUEDES RORDIGUES**, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia substituto;

CONSIDERANDO a publicação no dia 02/02/2022 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do Comunicado do Governador Romeu Zema que comunica pontos facultativos para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município São José do Divino-MG.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude do feriado no dia “**16 de junho de 2022**”, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **17 de junho de 2022**.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Educação aplicará o calendário escolar previamente aprovado.

Art. 3º. Fica proibido depositar entulhos e materiais de construção provenientes de construções, reformas e outras obras, nas vias urbanas da cidade nos períodos dispostos no art. 1º do presente decreto.

Parágrafo Único – O lixo residencial deverá ser colocado na rua somente nos dias e horários de coletas estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Divino-MG, 01 de junho de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal